

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Instituída pelo Decreto 44.205 em 2006, tem como objetivo promover o aprimoramento profissional por meio de ações de capacitação que sejam capazes de propiciar a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados ao cidadão.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

- **PADES**
- As capacitações são oferecidas, anualmente, com base nas demandas apresentadas no Plano Anual de Desenvolvimento do Servidor (PADES); nas prioridades estabelecidas pelo Decreto nº. 44.205, de 2006; e na Resolução nº. 027, de 2007.
- O PADES é o instrumento da Política de Desenvolvimento que consolida todas as ações de desenvolvimento planejadas pelo órgão ou entidade para serem executadas no ano de exercício.
- O PADES é elaborado com base no levantamento de demandas por ações de desenvolvimento (LDAD) realizados pelas chefias imediatas dos servidores e repassados para o RH.

Público Alvo

- Ações de Educação Básica; cursos de alfabetização e de ensino supletivo nos níveis fundamental e médio de escolaridade
- Ações de Educação Profissional;
- cursos, treinamentos e outros afins específicos com no máximo 180 h
- Ações Educação Superior
- Cursos de graduação, tecnólogos de extensão e aperfeiçoamento
- Cursos de pós-graduação "lato sensu" "stricto sensu"

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Compreende a implementação de ações de capacitação, de elevação de escolaridade, de formação profissional, bem como outras ações que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, para a melhoria do desempenho do servidor.

Ed. Básica

- Servidores efetivos;
- Função Pública;
- Outros, conforme regulamentação específica.

Ed. Profissional

- Servidores efetivos;
- Função Pública;
- Recrutamento Amplo;

Ed. Superior

- Servidores efetivos;
- Função Pública;
- Recrutamento Amplo, se ocupante de cargo efetivo.

PAPEL DAS CHEFIAS

- Identificar as necessidades da sua unidade administrativa com base no A.R e ADI;
- Articular a implementação das ações de desenvolvimento demandadas com os níveis hierárquicos superiores;
- Acompanhar e monitorar o servidor que participou de ação de desenvolvimento avaliando se o mesmo teve seu desempenho melhorado;
- Favorecer a difusão de uma cultura organizacional coerente às novas necessidades da administração pública.

Levantamento de demandas

Pode ser realizado a qualquer momento, devendo a chefia imediata estar sempre atenta às situações que ocorrem e interferem na sua realidade.

ACORDO DE RESULTADO

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ELABORAÇÃO DO PGDI

SOLICITAÇÕES DOS SERVIDORES

LEGISLAÇÃO

- Decreto 44.205, de janeiro de 2006:

Institui a Política de Desenvolvimento do Servidor: público-alvo; tipos de ações de desenvolvimento; prazos; recursos; e procedimentos gerais.

- Resolução 027, de julho de 2007:

Estabelece procedimentos para a concessão de bolsa de estudo e para a participação de servidores em cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização.

- Resolução Conjunta 6068/2006:

Institui o Minas Educar: Programa de Educação de Básica que visa elevar a escolaridade dos servidores.

Pades único de informática/2009

- Coordenado pela DCGDS/SEPLAG
- Com base no levantamento apresentada pelos órgãos de todo estado.
- Tem como objetivo a melhoria do desempenho dos servidores.
- Público Alvo:
- Servidores efetivos, recrutamento amplo ou função pública.

Cursos oferecidos /Pades único

- Access
- Corel Draw
- Excel Básico
- Excel Avançados
- MS Project
- Photoshop
- Powerpoint
- Word

Cursos oferecidos pela Fundação João Pinheiro

- Programa de capacitação e treinamento executado pela SEPLAG em parceria com a Escola de Governo.
- Objetivo:
- Elevar a efetividade técnica e gerencial, mediante o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho.

Número de servidores capacitados

